



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Ata de Registro de Preços n.º 049/2021C - CIRÚRGICA FERNANDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021C – SES/DF

PROCESSO SEI Nº 00060-00386974/2020-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTV 702, Via W 5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, 70723-040, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decreto Distrital nº 39.103/2018, os Decretos Distritais nº 21.928/2001 e 22.950/2002, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002, Portaria nº 170/SES, de 11.04.2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2021, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2021, página nº 29 e a respectiva homologação (60659383), em 12 de abril de 2021, RESOLVE registrar o preço da empresa **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 61.418.042/0001-31, neste ato representada por **LUIZ ANTONIO FERNANDES**, portador(a) do RG nº 3.617.307 SSP/SP e inscrito(a) no CPF nº 533.032.458-00, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2021 (55730263), da Proposta de Preços (59228539), que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar BOLSA COLETORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 49/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00060-00386974/2020-16.

1.2. O Sistema de registro de Preços não obriga a compra ou contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à **Diretoria de Enfermagem (SES/SAIS/COASIS/DIENF)**.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000, desde que autorizada sua utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s) empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no(a) **FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas**, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 49/2021, em até **30 (trinta)** dias corridos, contado a partir da publicação da Nota de Empenho no DODF, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou a nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014.

2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990).
3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440/2011;
5. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);
6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND);
7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplência contratual, será adotado o seguinte procedimento:

1. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

7.5.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

CLÁUSULA VIII – DA NOTA DE EMPENHO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

8.2.1. A interessada deverá acompanhar a publicação do extrato da Nota de Empenho no DODF, sendo a data de publicação o termo inicial de contagem dos prazos de entrega;

8.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do § 1º, do art. 48, do Decreto 10.024/19.

8.4. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o que consta do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. (Decreto 39.103 de 06/06/2018).

8.5. A presente Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora fará parte integral deste edital.

8.6. As demais situações relacionadas à Nota de Empenho devem ser observadas no texto da Portaria nº 170 de 11 de abril de 2018;

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2021, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

10.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no item 9 do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2021.

10.2. Os administradores das empresas devem prestar declaração no ato da assinatura do contrato quanto a não ocorrência de nepotismo, sendo que em caso de inobservância da proibição, haverá suspensão de repasses até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos

envolvidos.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1 A unidade administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinando pelo §8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O cancelamento da Ata de Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.1.1. Pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando o fornecedor:

13.1.1.1. não cumprir as condições da ata de registro de preços;

13.1.1.2. a não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

13.1.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.1.2. Pelo fornecedor mediante solicitação por escrito:

13.1.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

13.2. O cancelamento da ata de registro de preço nas hipóteses previstas nos subitens 13.1.1.1, 13.1.1.2 e 13.1.1.3 será formalizado pela SES-DF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que fornecedor deverá comunicar imediatamente à Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo Setor de Programação e autorizadas pela respectiva subsecretaria responsável, sendo posteriormente encaminhadas ao Fundo de Saúde que promoverá a autorização e emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI – FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2021 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

17.2. O(s) caso(s) omissos será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994 e pela Lei Federal nº 9.648/1998, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata de Registro de Preços, pelas partes, e testemunhas abaixo.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ ANTONIO FERNANDES

CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021C – SES/DF				
1º LUGAR				
EMPRESA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CGC/CNPJ: 61.418.042/0001-31	INSC ESTADUAL: 623.112.422.119	BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 3348-0	CONTA-CORRENTE: 301097-X
TELEFONE: (11) 4152-0500	ENDEREÇO: Alameda África, 570, Gleba Y, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP			
CEP: 06.543-306	E-MAIL: licitacoes@cfernandes.com.br / licitacao3@cfernandes.com.br			
SÓCIO-DIRETOR: LUIZ ANTONIO FERNANDES		RG: 3.617.307 SSP/SP	CPF: 533.032.458-00	
PROCURADOR: LUIZ ANTONIO FERNANDES		RG: 3.617.307 SSP/SP	CPF: 533.032.458-00	

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
5	92439	436003	<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: Látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada, medindo no mínimo 40cm, com flexibilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Balão com capacidade de 30 ml, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas, e boa distensibilidade. Ponta distal arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades	7.137	R\$ 2,90	R\$ 20.697,30

			<p>em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto.</p> <p>Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixas com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092439. - Ampla concorrência.</p>						
6	92440	436004	<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: Látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada, medindo no mínimo 40cm, com flexibilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Balão com capacidade de 30 ml, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas, e boa distensibilidade. Ponta distal arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	2.007	R\$ 2,90	R\$ 5.820,30

			Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixas com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092440. - Ampla concorrência.						
9	92443	436008	<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada; medindo aproximadamente 28 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Balão com capacidade de 1,5 a 5 ml e válvula fixa que permita perfeita adaptação a seringas, com boa distensibilidade. Ponta distal arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a integridade e esterilidade do produto.</p> <p>Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades	769	R\$ 4,21	R\$ 3.237,49

			Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092443. - Ampla concorrência.						
10	35961	435999	<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: 100% silicone atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, transparente, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Balão com capacidade de 5 a 30 ml, boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionado em caixa com 10 unidades. Unidade de estoque: unidade. - Ampla concorrência.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	7.860	R\$ 10,47	R\$ 82.294,20
			SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16.						

11	35961	435999	<p>Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: 100% silicone atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, transparente, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Balão com capacidade de 5 a 30 ml, boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionado em caixa com 10 unidades. Unidade de estoque: unidade. - Vinculado ao item 10: cota de 25% reservada para ME/EPP.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	2.619	R\$ 10,47	R\$ 27.420,93
			<p>SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22. Aplicação: irrigação vesical, drenagem e controle da diurese. Material: 100% silicone</p>						

14	35964	438575	<p>atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, transparente, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Balão com capacidade de 5 a 30 ml, boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionado em caixa com 10 unidades. Unidade de estoque: unidade. - Ampla concorrência.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	381	R\$ 11,57	R\$ 4.408,17
			<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: Látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada; medindo aproximadamente 28 cm, apresentando</p>						

25	92444	436009	<p>flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Balão com capacidade de 1,5 a 5 ml e válvula fixa que permita perfeita adaptação a seringas, com boa distensibilidade. Ponta distal arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a integridade e esterilidade do produto.</p> <p>Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092444. - Ampla concorrência.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	2.416	R\$ 2,90	R\$ 7.006,40
			<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14.</p> <p>Aplicação: para drenagem e controle da diurese e irrigação vesical. Material: Látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada, medindo no mínimo 40 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequado ao fim a que</p>						

26	92445	436002	<p>se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos, balão com capacidade de 05 a 15 ml e boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotada nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a integridade e esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade. - Ampla concorrência.</p>	UNDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	12.085	R\$ 2,90	R\$ 35.046,50
			<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: látex. Características Adicionais: 2 vias, estéril, uso único, descartável, siliconizado, atóxico medindo no mínimo 40cm, apresentando flexibilidade adequada e maleabilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente,</p>						

27	92446	436007	<p>apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos: com válvula do balão fixa que permita perfeita adaptação em seringas, com balão com capacidade de 05 a 15 ml e boa distensibilidade; com ponta arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente; com dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto.</p> <p>Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092446 - Ampla concorrência.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	21.721	R\$ 2,90	R\$ 62.990,90
			<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20. Aplicação: para drenagem e controle da diurese e irrigação vesical. Material: Látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada, medindo no mínimo 40 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequado ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando</p>						

28	92448	436010	<p>espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos, balão com capacidade de 05 a 15 ml e boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotada nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a integridade e esterilidade do produto.</p> <p>Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades.</p> <p>Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092448. - Ampla concorrência.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD</p> <p>Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	7.745	R\$ 3,08	R\$ 23.854,60
			<p>SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 20.</p> <p>Aplicação: drenagem e controle da diurese e irrigação vesical.</p> <p>Material: látex atóxico.</p> <p>Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada, medindo no mínimo 40cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequada ao fim a que se destina; que não cause irritação ao paciente; com espessura uniforme e isento de manchas ou quaisquer defeitos,</p>						

29	92451	436018	<p>balão de no mínimo 30ml e boa distensibilidade. Válvula do balão fixa, que permita perfeita adaptação em seringas, com ponta arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a integridade e esterilidade do produto.</p> <p>Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092451. - Ampla concorrência.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	1.563	R\$ 4,00	R\$ 6.252,00
			<p>SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 22. Aplicação: drenagem e controle da diurese e irrigação vesical. Material: látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado, medindo no mínimo 40cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequada ao fim a que se destina; que não cause irritação ao paciente; com espessura uniforme e isento de manchas ou quaisquer defeitos,</p>						

30	92452	436013	<p>balão de no mínimo 30ml e boa distensibilidade. Válvula do balão fixa, que permita perfeita adaptação em seringas, com ponta arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a integridade e esterilidade do produto.</p> <p>Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092452. - Ampla concorrência.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	1.188	R\$ 4,00	R\$ 4.752,00
			<p>SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 24. Aplicação: para drenagem e controle da diurese e irrigação vesical. Material: Látex. Características Adicionais: 3 vias,estéril, uso único, descartável, siliconizado, atóxico, medindo no mínimo 40 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequado ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos,</p>						

31	92453	436014	<p>com válvula do balão fixa que permita perfeita adaptação em seringas, com balão com capacidade de 30 ml e boa distensibilidade, com ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente, com dupla embalagem, sendo a externa em papel cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a integridade e esterilidade do produto.</p> <p>Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092453. - Ampla concorrência.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	1.574	R\$ 4,00	R\$ 6.296,00
			<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06. Aplicação: drenagem e controle da diurese, pediátrica. Material: 100% silicone atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, transparente, medindo aproximadamente 35cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos.</p>						

32	92454	435996	<p>Balão com capacidade de 1,5 a 5 ml e boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto.</p> <p>Apresentação: embalagem individual, acondicionado em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092454 - Ampla concorrência.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	1.307	R\$ 12,12	R\$ 15.840,84
			<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: 100% silicone. Características Adicionais: 02 vias estéril, silicone atóxico e transparente, medindo aproximadamente 35cm, apresentando flexibilidade adequada e maleabilidade ao fim a que se destina, com espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos, com ponta arredondada e fechada, apresentado 02 orifícios ovais, próximos à ponta, situados em lados opostos, delimitados e</p>		<p>Marca: WELL</p>	<p>embalagem</p>			

33	92455	435998	<p>proporcionais ao diâmetro do calibre, isento de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente, com balão com capacidade de 1,5 a 5,0ml e boa distensibilidade, com válvula do balão fixa em uma das vias e que permita perfeita adaptação em seringas, com dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado de modo que favoreça a abertura em técnica asséptica.</p> <p>Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades.</p> <p>Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092455 - Ampla concorrência.</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>Embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	946	R\$ 12,12	R\$ 11.465,52
34	92458	436000	<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10.</p> <p>Aplicação: drenagem e controle da diurese.</p> <p>Material: 100% silicone atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, transparente, medindo aproximadamente 35cm, apresentando flexibilidade adequada e maleabilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos.</p> <p>Balão com capacidade de 1,5 a 5 ml e boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais situados em lados</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	715	R\$ 12,12	R\$ 8.665,80

			<p>opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto.</p> <p>Apresentação: embalagem individual, acondicionado em caixa com 10 unidades.</p> <p>Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092458 - Ampla concorrência.</p>						
35	92459	436001	<p>SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: 100% silicone atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, transparente, medindo aproximadamente 35cm, apresentando flexibilidade adequada e maleabilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Balão com capacidade de 1,5 a 5 ml e boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas ou saliências</p>	UNIDADE	<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD MEDICAL</p>	<p>embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades</p>	524	R\$ 10,46	R\$ 5.481,04

		que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionado em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade. Código SES: 092459. - Ampla concorrência.							
									R\$ 331.529,99

ANEXO "A"

PROCESSO SEI Nº 00060-00386974/2020-16					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021C – SES/DF					
2º LUGAR E DEMAIS LUGARES (CADASTRO RESERVA)					
EMPRESA:		Não houve adesão ao Cadastro de Reserva			
CNPJ:					
ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO FERNANDES, RG nº 3617307 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/06/2021, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Testemunha**, em 15/06/2021, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO - Matr.1438855-3, Testemunha**, em 15/06/2021, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=63357572 código CRC= **C668B2E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
